



- Caderno Único -

Ano XXVII - Nº 4012

25 de setembro de 2025

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994.

Assinatura digital

Conteúdo

ATOS DO EXECUTIVO	3
LEIS COMPLEMENTARES	3
Lei complementar 97 - Republicado por incorreção	3
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
PORTARIAS	4
Portaria SESUDEC 28 fiscal de contratos	4
AVISOS DE REMARCAÇÃO	4
Aviso de remarcação	4
AVISOS DE LICITAÇÃO	5
Aviso de licitação	5
Aviso de licitação	5
EXTRATOS DE LICITAÇÃO	5
Extratos de licitação	5
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6
PORTARIAS	6
Portaria EMPA	6



ID: 4012-LSD0GBFJ

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

ID: 4012-LSD0GBFJ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 97 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com atuação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar autoriza o Poder Executivo a contratar servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da SEDESC, em obediência ao disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e ao Art. 81, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e demais disposições desta Lei Complementar.

§ 1º. Fica o Poder Executivo, por meio da SEDESC, autorizado a contratar servidores, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez e por igual período, através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, justificada nesta Lei Complementar, cujos cargos, jornadas de trabalho e valores de remuneração estão especificados no anexo I e as atribuições dos cargos no Anexo II, desta Lei Complementar.

§ 2º. O percentual de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) será de, no mínimo 05% (cinco por cento), incidente sobre o total de vagas, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e o cargo a exercer, em conformidade com o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2019.

§ 3º. No caso de prorrogação da validade do PSS, este deve ser feito por meio de decreto, antes de findar os 12 (doze) meses após a homologação do PSS.

Art. 2º. Os profissionais destinam-se a suprir a deficiência das demandas dos serviços socioassistenciais organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), em conformidade com o Art. 1º da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo

Francisco Epimélio Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 22 de setembro de 2025.

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo

ID: 4012-LSD0GBFJ

ID: 4012-LSD0GBFJ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Os serviços socioassistenciais da PSB e PSE mencionados no caput desse artigo são desenvolvidos por unidades da SEDESC.

Art. 3º. As contratações autorizadas por esta Lei Complementar serão efetuadas mediante avaliação em PSS através de prova objetiva, em obediência aos princípios elencados no Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

§ 1º. Estarão aptos a serem contratados os profissionais que, obrigatoriamente, apresentarem os comprovantes das exigências mínimas para o cargo, conforme Anexo I desta Lei, que se dará tanto sob a forma de tempo de trabalho e de certificação de conclusão de curso de qualificação para o cargo, quando for o caso.

§ 2º. A não apresentação de quaisquer uma das comprovações mencionadas no parágrafo anterior implica, necessariamente, a impossibilidade de contratação.

Art. 4º. A distribuição dos cargos a que se refere o Anexo I desta Lei Complementar se dará da seguinte forma: os cargos com códigos 01, 08, 09, 10 e 11 serão ocupados por profissionais dos sexos masculino e feminino; os cargos com códigos 02, 03, 05 e 07 serão ocupados exclusivamente por profissionais do sexo feminino, em razão da especificidade do trabalho no cuidado direto com pessoas do sexo feminino; os cargos com códigos 04 e 06 serão ocupados exclusivamente por profissionais do sexo masculino, em razão da especificidade do trabalho no cuidado direto com pessoas do sexo masculino.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser realizadas conforme dotação Orçamentária específica e mediante prévia autorização da SEDESC.

Art. 6º. Os contratos firmados por esta Lei Complementar se extinguirão, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado;
III – Pela prática de infrações disciplinares pelo contratado.

§ 1º. A extinção do contrato, no caso do inciso II, deve ser solicitada diretamente pelo contratado na sede administrativa da SEDESC, através de pedido formal por meio de Termo de Desistência devidamente assinado.

§ 2º. No caso de rescisão do contrato por parte da SEDESC, antes do fim do prazo final do contrato, o contratado receberá as verbas rescisórias a que tem direito (férias e décimo terceiro), de forma proporcional.

§ 3º. Quando do fim do contrato por ocasião do cumprimento dos 12 (doze) meses ou dos 24 (vinte e quatro) meses – no caso de prorrogação – o contratado receberá as verbas rescisórias a que tem direito, quando for o caso.

Art. 7º. Ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar se aplica, subsidiariamente, o disposto na Lei Municipal nº 1.366, de 02 de abril de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnaíba.

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CÓDIGO	CARGO	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PCD	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
01	MOTORISTA - CAT. A.D.	05	-	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA AD + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA COMPROVADA DE 24 MESES.	R\$ 1.918,00 (01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE)
02	BERÇARISTA - DIURNO	02	-	ESCALA 12 X 36 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BERÇARISTA OU SIMILAR DE NO MÍNIMO 60 HORAS.	R\$ 1.718,00 (01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE + R\$ 200,00 DE GRATIFICAÇÃO)
03	BERÇARISTA - NOTURNO	02	-	ESCALA 12 X 36 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BERÇARISTA OU SIMILAR DE NO MÍNIMO 60 HORAS.	R\$ 1.918,00 (01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE + R\$ 400,00 DE GRATIFICAÇÃO)
04	CUIDADOR DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - DIURNO	06	-	ESCALA 12 X 36 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CUIDADOR OU SIMILAR DE NO MÍNIMO 60 HORAS.	R\$ 1.718,00 (01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE + R\$ 200,00 DE GRATIFICAÇÃO)
05	CUIDADOR DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - DIURNO	11	01	ESCALA 12 X 36 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CUIDADOR OU SIMILAR DE NO MÍNIMO 60 HORAS.	R\$ 1.918,00 (01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE + R\$ 400,00 DE GRATIFICAÇÃO)
06	CUIDADOR DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - NOTURNO	06	-	ESCALA 12 X 36 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CUIDADOR OU SIMILAR DE NO MÍNIMO 60 HORAS.	R\$ 1.718,00 (01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE + R\$ 200,00 DE GRATIFICAÇÃO)
07	CUIDADORA DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - NOTURNO	11	01	ESCALA 12 X 36 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CUIDADORA OU SIMILAR DE NO MÍNIMO 60 HORAS.	R\$ 1.918,00 (01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE + R\$ 400,00 DE GRATIFICAÇÃO)

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO



ID: 4012-LSD0GBFJ

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PORTARIAS

ID: 4012-FLK3J6LU

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 500/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 41496/2025;
CONSIDERANDO o art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art.1º- Designa o servidor **Matheus Harryson Rocha da Silva**, CPF nº **068.006.973-97** e o **Lucas de Sousa Lima**, CPF nº **028.674.343-43**, para exercer o encargo de fiscal do Contrato nº **500/2025**, entre a Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil e a empresa **MOCHA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.393.516/0001-81**, tendo como objeto: "SERVIÇOS DE HIDROJATO PARA DESTRUIÇÃO DE REDES, CANOS E TUBULAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI", executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

Parnaíba, 18 de setembro de 2025

Felipe da Silva Sousa
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
e Defesa Civil

DOM - Caderno Único - Ano XXVII - Nº 4012
Iniciado: 25/09/2025 22:33:52
Disponibilizado: 25/09/2025 22:42:49
Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AVISOS DE REMARCAÇÃO

ID: 4012-WGFVOUGS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

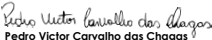
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ), EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) SOBRE CALÇAMENTO, LEITO NATURAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

O Município de Parnaíba-PI torna público que retomará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por lote, adjudicação por lote, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e Decretos nº 02/2024, 03/2024 e suas alterações posteriores. **RETORNO DA SESSÃO EM 29 de setembro de 2025 ÀS 09:30.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL – No site <https://www.tcepi.tc.br/>, e obrigatoriamente no site www.bnc.org.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: www.bnc.org.br

Parnaíba (PI), 25 de setembro de 2025.


Pedro Victor Carvalho das Chagas
Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AVISOS DE LICITAÇÃO

ID: 4012-4NAPLB4N



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e Decretos nº 02/2024, 03/2024 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 26/09/2025; DATA DE ABERTURA: 09/10/2025 às 09:30; DATA DA DISPUTA: 09/10/2025 às 10:00.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL – No site <https://www.tcepi.tc.br/>, e obrigatoriamente no site www.bnc.org.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: www.bnc.org.br

Parnaíba (PI), 24 de setembro de 2025.


Janyara de Fátima Sobrinho de Sousa
Agente de Contratação – Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AVISOS DE LICITAÇÃO

ID: 4012-FIA1VEGX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo certame será regido integralmente, pela Lei Federal n.º 14.133/21 e dos Decretos Municipais n.ºs 440/2006 e 452/2006, e suas alterações e demais normais pertinentes ao objeto do certame. Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por lote, adjudicação por item. **Início de acolhimento de propostas 26/09/2025. Abertura das propostas: 08/10/2025 às 09:30. Início da sessão de disputa de preços: 08/10/2025 às 10:00.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL – No site www.tcepi.tc.br/, e obrigatoriamente no site www.bnc.org.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: www.bnc.org.br

Parnaíba (PI), 25 de setembro de 2025.


Bruna Miranda Gomes
Agente de Contratação-Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ID: 4012-ILNCIEV6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39540/2025-PMP/PI;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE FROTA LOCALDA: VOLKSWAGEN GOL - RBU 3187, QTO 5J52, QTS 9J79, PRQ 8029, QTO 5J42, PRQ1804, VOLKSWAGEN VOYAGE - PRI 3G89, VOLKSWAGEN POLO TRACK - SCM 1F04, SCM 1I34 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA;
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 72.964,00 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42027/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA FESTIVIDADES (SALGADINHOS E SORVETES DE IOGURTE) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETE UNIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BPSB), NAS ATIVIDADES FESTIVAS ENVOLVENDO CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES, IDOSOS E DEMAIS PÚBLICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): J FERREIRA MARQUES LTDA;
CNPJ:35.391.297/0001-48;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR:R\$ 20.880,00 (vinte mil, e oitocentos e oitenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2368; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.15; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42146/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAPS II DA SECRETARIA DE SAÚDE (SESA), PELO PERÍODO DE 02(DOIS) MESES. DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR, PORTARIA 7303.AG. 023-X. CC. 56.954-2.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2024;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): J RODRIGUES FILHO,
CNPJ: 35.670.742/0001-09;
VIGÊNCIA: 30/11/2025;
VALOR: R\$ 8.437,52 (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2171; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.



ID: 4012-ILNCIEV6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42152/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAPS AD III DA SECRETARIA DE SAÚDE (SESA);
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): RODRIGO CANTO CUNHA LTDA;
CNPJ: 49.063.840/0001-92;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 8.935,16 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2116; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43015/2025-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS, FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO DO PBF NAS SETE UNIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO);
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): EPEX CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 40.365.953/0001-78;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 37.328,19 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos);
PROJETO/ATIVIDADE: 2370; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.15; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999; VALOR R\$ 16.097,27 (DEZESSEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);
PROJETO/ATIVIDADE: 2370; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.25; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999; VALOR R\$ 21.230,92 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PORTARIAS

ID: 4012-QDQUIIF5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA

PORTARIA EMPA Nº 76/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO
de pessoal ocupante de cargo em comissão

A PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS –
EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: ZACARIAS DE ARAUJO CORREIA, portador do CPF de
nº 037***. ***-66, no exercício do cargo em Gerente de Operações, lotado
nesta empresa;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 25 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEISE ARAÚJO MATTEI
Presidente da EMPA

Rua Itánoa, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 08.554.430/0001-31

Digitalizado com CamScanner

ID: 4012-ILNCIEV6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 506/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43171/2025-PMP/PI;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE (CARRO DE SOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CAMPANHAS E DIVULGAÇÕES DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADO (A): M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 11.683.464/0001-66;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 8.988,00 (oito mil, e trezentos e oitenta e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2370; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.90; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.





Equipe de Governo

Prefeito
Francisco Emanuel Cunha de Brito

Vice-Prefeito
Darllan de Almeida Vieira Barros

Secretários(as)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO Edrivandro Gomes Barros	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA Ruben Sousa Ferreira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Eliakim Sousa Nunes	OUVIDORA-GERAL DO MUNICÍPIO Conceição de Maria de Castro Rodrigues Rêgo
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Francisco Eudes Fontenele Aragão	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Gustavo Costa de Lima e Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Oscar Machado da Cunha Filho	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Iranildo Junio Camapum Brandão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) Anália Priscilla Lima da Silva	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER José Marques de Sousa Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE (Interino) Edrivandro Gomes Barros	SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) Rafael Costa Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO Zulmira do Espírito Santo Correia	GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (CLCA) Pedro de Aguiar Pires
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Danilo de Andrade Rêgo	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL Felipe da Silva Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA) Thiago Judah Sampaio Carneiro	DIRETORA GERAL DA ESCOLA PARNAIBANA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Natanía da Silva Vasconcelos Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Interino) Edrivandro Gomes Barros	PROCURADOR DA FAZENDA Alisson Augusto de Meireles Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO (SESPA) Deise Aragão Mattei	SECRETÁRIA IMEDIATA DO PREFEITO Cristiane Pereira Cunha Calixto

Superintendências

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO Valéria Souza	SUPERINTENDENTE DE TURISMO Valdecir Galvão
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO Márcio Renan Brito Fernandes	SUPERINTENDENTE DE CULTURA Gabriel Araújo Rodrigues

Órgãos Autárquicos e Empresas Públicas

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (IPMP) Jeanne Pereira Cunha
PRESIDENTE DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ASERPA) Francisco das Chagas Silva de Oliveira
PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS (EMPA) (Interina) Deise Aragão Mattei
ÓRGÃO DE IMPRENSA Software: DOME
EDITORES E PROGRAMADORES Fábio Silva de Sousa - Luiz Lins Monteiro Junior - Lucas Lima Souza

